

| | |
|------|-----------|
| Fls. | 182 |
| Ass. | <i>ul</i> |

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
 FRANCISCO DANTAS DA COSTA 97828246315
Nome do Empresário
 FRANCISCO DANTAS DA COSTA
Nome Fantasia
 FUNERARIA MONTE SIAO
Capital Social
 10.000,00
Nº da Identidade **Órgão Emissor** **UF Emissor** **CPF**
 137577920003 SSP MA 978.282.463-15

Condição do Microempreendedor Individual

Situação Vigente **Data de Início da Situação**
 ATIVO 16/08/2013

Números de Registro

CNPJ **NIRE**
 18.693.685/0001-64 21-8-0050453-1

Endereço Comercial

CEP **Logradouro** **Número**
 65620-000 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO 0
Bairro
 CENTRO
Município **UF**
 COELHO NETO MA
Ponto de Referência
 AO LADO DO COMERCIAL SANTA RITA II

Atividades

Data de Início de Atividades
 16/08/2013
Código da Atividade Principal **Descrição da Atividade Principal**
 47.89-0/99 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

| | Código da Atividade Secundária | Descrição da Atividade Secundária |
|---|---------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| 1 | 96.03-3/04 | Serviços de funerárias |
| 2 | 96.03-3/99 | Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente |
| 3 | 32.99-0/99 | Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente |

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua verificação está condicionada a verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br>. Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009 do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

Fls. 183
 Ass. lh

| | | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21800504531 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem o sobrenome) FRANCISCO DANTAS DA COSTA | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL CASADO | |
| SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> | | REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL | |
| FILHO DE (s) EDIMAR SILVA DA COSTA | | (mãe) JOSEFA DA CONCEICAO DANTAS | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 24/08/1980 | IDENTIDADE (número) 137577920003 | Órgão emissor SEJUSP | UF MA CPF (número) 978.282.463-15 |
| EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MARECHAL CASTELO BRANCO | | NÚMERO 368 | |
| COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | CEP 65.620-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2439 |
| MUNICÍPIO COELHO NETO | | | UF MA |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO | | | |
| CÓDIGO DO ATO 002 | DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO | CÓDIGO DO EVENTO 021 | DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX | DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX | CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX | DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX |
| NOME EMPRESARIAL FRANCISCO DANTAS DA COSTA 97828246315 | | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MARECHAL CASTELO BRANCO | | NÚMERO 368 | |
| COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | CEP 65.620-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2439 |
| MUNICÍPIO COELHO NETO | UF MA | PAIS BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00 | VALOR DO CAPITAL - (por estemo) QUARENTA MIL REAIS | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 9603304 Atividade secundária 4789099 9603399 3299099 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX | DESCRIÇÃO DO OBJETO 9603-3/04SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS; 4789-0/99COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PLANTAS, FLORES E FRUTOS ARTIFICIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO, ARTIGOS FUNERARIOS); 9603-3/99ATIVIDADES FUNERÁRIAS E SERVIÇOS RELACIONADOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(A REMOÇÃO E EXUMAÇÃO DE CADÁVERES, O ALUGUEL DE LOCAIS PARA VELÓRIOS E A VENDA DE TUMBAS); 3299-0/99FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(A FABRICAÇÃO DE CAIXÕES MORTUÁRIOS);XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18693685000164 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX | UF XX USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 2-não |

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Francisco Dantas da Costa 97828246315
 DATA DA ASSINATURA: **11/11/2014** ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: *Francisco Dantas da Costa*
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
 Titular: **Gerardo Machado Barre**
 CPF: **116.421.305-91**
 Substituto: **Haroldo Machado Barre**
 CPF: **102.982.235-20**
 Rua: **Paulo Ramos, 57** Cep: **65.010-000**
 Cidade: **Coelho Neto** Estado: **MA**


DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Carmen Luisa Lin
 Chefe Serviço de Registro
 JUCEMA - CARIAS
 19/11/15

Poder Judiciário TUMA. Selo:
 AUTENT0302620KDIJDBGY1M8U236,
 18/06/2020 09:49:49, Ato: 13.18, Total R\$
 4,84 Emol R\$ 4,48 FERC R\$ 0,10 FADEP
 R\$ 0,17 FENP R\$ 0,17 Consulte em
<https://selo.tnma.jus.br>

105050465*
 MA 201405050465
 2º OFÍCIO

Gerardo Machado Barre
 Substituto
 CPF 102.982.235-20



| | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21800504531 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se estiver em filial) XXX | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) FRANCISCO DANTAS DA COSTA | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL CASADO(A) | |
| SEXO Masculino | | ESTADO DE BENS (se casado) Comunhão Parcial | |
| FILHO DE (pai) EDIMAR SILVA DA COSTA | | (mãe) JOSEFA DA CONCEICAO DANTAS | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 24/08/1988 | IDENTIDADE (número) 137577920003 | Orgão emissor SEJUSP | UF MA |
| CPF (número) 978.282.463-15 | | | |
| DECLARADO POR (nome de quem preencheu o formulário no caso de menor) XXX | | | |
| DOMICÍLIO NA LOCALIDADE - rua, av. etc) RUA MARECHAL CASTELO BRANCO | | | NÚMERO 368 |
| COMPLEMENTO XXX | BARRIO/DISTRITO CENTRO | CEP 65620-000 | MUNICÍPIO DO ENDEREÇO (nome completo) Coelho Neto |
| MUNICÍPIO Coelho Neto | | UF MA | |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer: | | | |
| A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO | | A JUNTA COMERCIAL DO XXX | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 028 (1) ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX | |
| NOME EMPRESARIAL FRANCISCO DANTAS DA COSTA - ME | | | ENQUADRAMENTO ME (Microempresa) |
| LOCALIDADE (rua, av. etc) RUA MARECHAL CASTELO BRANCO | | | NÚMERO 368 |
| COMPLEMENTO XXX | BARRIO/DISTRITO CENTRO | CEP 65620-000 | MUNICÍPIO DO ENDEREÇO (nome completo) Coelho Neto |
| MUNICÍPIO Coelho Neto | | UF MA | PAÍS BRASIL |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00 | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quarenta mil reais | | |
| CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fisco) Atividade Principal 9603304 Atividade Secundária 3299099, 4789099, 9603399 | Descrição do Objeto SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS; COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PLANTAS, FLORES E FRUTOS ARTIFICIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO, ARTIGOS FUNERÁRIOS); ATIVIDADES FUNERÁRIAS E SERVIÇOS RELACIONADOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (A REMOÇÃO E EXUMAÇÃO DE CADÁVERES, O ALUGUEL DE LOCAIS PARA VELÓRIOS E A VENDA DE TUMBAS); FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (A FABRICAÇÃO DE CAIXÕES MORTUÁRIOS). | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/08/2013 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18.093.685/0001-64 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR | UF MA |
| DATA ASSINATURA 28/09/2017 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Francisco Dantas da Costa</i> | | |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE | | AUTENTICAÇÃO | |
| | |  MA1170001177334 | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2017 11:41 SOB N° 20171197720.
PROTOCOLO: 171197720 DE 19/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704066510. NIRE: 21800504531.
FRANCISCO DANTAS DA COSTA ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 19/10/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls. 185
Ass. *al*

| | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------|----------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.693.685/0001-64 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 16/06/2013 | |
| NOME EMPRESARIAL FRANCISCO DANTAS DA COSTA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FUNERARIA MONTE SINAI | PORTE ME | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 96.03-3-04 - Serviços de funerárias | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 96.03-3-99 - Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | | |
| LOGRADOURO R MARECHAL CASTELO BRANCO | NÚMERO 368 | COMPLEMENTO ***** | |
| CEP 65.620-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO COELHO NETO | UF MA |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO FUNERARIA@HOTMAIL.COM | TELEFONE (98) 8145-3438 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/06/2013 | | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 1 | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/05/2020 às 11:40:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

| | |
|------|-----|
| Fls. | 186 |
| Ass. | AL |

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FRANCISCO DANTAS DA COSTA
CNPJ: 18.693.685/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:07:00 do dia 12/05/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/11/2020.

Código de controle da certidão: **A623.79AC.D49E.292E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



| | |
|------|-----|
| Fls. | 187 |
| Ass. | U |

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 013914/20

Data da

14/02/2020 12:01:11

Inscrição Estadual: 124169023

CPF/CNPJ: 18693685000164

Razão Social: FRANCISCO DANTAS DA COSTA

Endereço: RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 368 CEP: 65620000

Telefone: (98)34735592

Município: COELHO NETO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias mais 90 (noventa) dias conforme medida provisória N.º 308/2020. Data de validade : 11/09/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 12/05/2020 11:14:12

| | |
|------|-----|
| Fls. | 188 |
| Ass. | W |



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 028654/20

Data da

20/06/2020 09:40:36

Inscrição Estadual: 124169023

CPF/CNPJ: 18693685000164

Razão Social: FRANCISCO DANTAS DA COSTA

Endereço: RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 368 CEP: 65620000

Telefone: (98)34735592

Município: COELHO NETO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 18/10/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 20/06/2020 09:40:36

| | |
|------|-----|
| Fls. | 189 |
| Ass. | al |

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.693.685/0001-64

Razão Social: FRANCISCO DANTAS DA COSTA ME

Endereço: RUA MARECHAL CASTELO BRANCO 368 / CENTRO / COELHO NETO / MA / 65620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/03/2020 a 16/07/2020

Certificação Número: 2020031905272636202305

Informação obtida em 12/05/2020 11:11:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO

SETOR TRIBUTARIO
PÇ GETULIO VARGAS, Nº S/N - CENTRO
CNPJ: 05281738000198

Fls. 190
Ass. *W*



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS MUNICIPAIS E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

SETOR TRIBUTÁRIO da Prefeitura Municipal de COELHO NETO, a requerimento da pessoa interessada FRANCISCO DANTAS DA COSTA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários CND e CNDA com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 03/09/2020, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

| | | | | | |
|-----------------|------------------------------|----------------------|------------|-----------------------|----------------|
| Cadastro: | 000140 | Inscrição Municipal: | 335/2013 | CPF/CNPJ: | 18693685000164 |
| Contribuinte: | FRANCISCO DANTAS DA COSTA | | | | |
| Nome Fantasia: | FUNERARIA MONTE SINAI | | | | |
| Endereço: | RUA MAL. CASTELO BRANCO, 368 | Complem: | | | |
| Bairro: | CENTRO | CEP: | 65620000 | | |
| Cidade: | COELHO NETO - MA | | | | |
| Inscrição Est.: | | Data de Abertura: | 16/08/2013 | Data de Encerramento: | 0 |

Atividade(s) CNAE

- Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente
- Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
- Serviços de funerárias

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT0309730T4R9HT3937AFU21,
26/06/2020 08:38:16, At: 13.18,
Total R\$ 4,84 Emol R\$ 4,40 FERC R\$
0,18 FADEP R\$ 0,17 FEMP R\$ 0,17
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Marcelo Pontes
Marcelo Rodrigues Pontes
1º Substituto
CPF 048 600 723-59

Domingos de Sousa Leal Filho
Domingos de Sousa Leal Filho
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças
Portaria nº 1143/2020

Número/Controle da Certidão: 57D7D3C4AA1A7715
Emissão: 05/06/2020 11:11:28
Validade: 03/09/2020

Fls. 191
Ass. lh

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA JUDICIAL DA 2ª VARA
COMARCA DE COELHO NETO

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Família, Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela, Ausência e Criminal, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco (2005) até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA, OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL**, contra **FRANCISCO DANTAS DA COSTA**, nome de fantasia **FUNERÁRIA MONTE SINAI**, inscrita no CNPJ nº **18.693.685/0001-64**, estabelecida à Rua Marechal Castelo Branco, nº 368, Bairro Centro, nesta cidade de Coelho Neto - MA. CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Coelho Neto, que abrange os Termos Judiciários de Afonso Cunha e Duque Bacelar, cidades do Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "José Vera-Cruz Santana", aos **14 de maio de 2020**, nesta cidade de Coelho Neto, cidade do Estado do Maranhão. Eu, § Maria Mirleny Santana Campos, Distribuidor Judicial, mat. 163527. consultei, digitei e assino.

Maria Mirleny S. Campos
Auxiliar Judiciário
Mat.: 163527
(Conf. Prov. 22/09 CGJ-MA)



OBSERVAÇÃO:

Período da Pesquisa: 10 anos

Pesquisa nos Sistema THEMISPG e PJE

Validade desta Certidão: 60 dias

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT0309736PEYU4B10EKEBQ86,
26/06/2020 08:38:15, Ato: 13.18,
Total R\$ 4,84 Emol R\$ 4,40 FERC R\$
0,10 FADEP R\$ 0,17 FEMP R\$ 0,17
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Marcelo Pontes
Marcelo Rodrigues Pontes
1º Substituto
CPF 048 600 723-59

FRANCISCO DANTAS DA COSTA - ME

Página 1 de 4

Fls. 192
Ass. CL

CNPJ/MF: 18.693.685/0001-64

RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 368, CENTRO, COELHO NETO, MA, 65.620-000

NIRE: 21 8 0050453-1

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019

| ATIVO | | 31/12/2019 |
|-----------------------------------|--|-------------------|
| <u>CIRCULANTE</u> | | 132.805,70 |
| DISPONIVEL | | 42.793,48 |
| Caixa | | 31.025,00 |
| Bancos c/ Movimento | | 30.998,41 |
| CREDITOS | | 46.258,24 |
| Duplicatas a Receber | | 46.258,24 |
| ESTOQUES | | 43.754,00 |
| Material para Reposição | | 43.754,00 |
| <u>PERMANENTE</u> | | 97.848,56 |
| IMOBILIZADO | | 95.489,87 |
| Instalações | | 30.959,79 |
| Maquinas e Equipamentos | | 36.248,57 |
| Moveis e Utensilios | | 35.240,00 |
| Depreciação | | 8.958,49 |
| DIFERIDO | | 2.358,69 |
| Despesas c/ aquisição de Sistemas | | 2.358,69 |
| TOTAL DO ATIVO | | 230.654,26 |
| <u>PASSIVO</u> | | 31/12/2019 |
| <u>CIRCULANTE</u> | | 21.334,37 |
| Obrigações Sociais | | 1.023,50 |
| Tributos Federais | | 20.310,87 |
| <u>PATRIMONIO LIQUIDO</u> | | 209.319,89 |
| Capital Integralizado | | 40.000,00 |
| Reservas de Capital | | - |
| Lucros do Exercício | | 169.319,89 |
| TOTAL DO PASSIVO | | 230.654,26 |

Coelho Neto-MA., 31 de Dezembro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DA COSTA
ADMINISTRADORSYELMA FERREIRA OLIVEIRA
CONTADORA

| | |
|------|-----|
| Fls. | 193 |
| Ass. | ll |

FRANCISCO DANTAS DA COSTA - ME

CNPJ/MF: 18.693.685/0001-64

RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 368, CENTRO, COELHO NETO, MA, 65.620-000

NIRE: 21 8 0050453-1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO POSIÇÃO EM 31/12/2019

| | |
|------------------------------------------------|-------------------|
| RECEITA BRUTA DE VENDAS | 338.514,56 |
| (-)IMPOSTO S/ VENDA E SERVIÇOS | 20.310,87 |
| RECEITA LIQUIDA | 318.203,69 |
| (-)CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS/VENDA | 118.556,30 |
| LUCRO BRUTO | 199.647,39 |
| DESPESAS OPERACIONAIS | 30.327,50 |
| (-)Pró-Labore | 28.844,00 |
| (-)Previdencia Social | 1.023,50 |
| (-)Despesas c/ Energia Eletrica/Agua | 2.480,00 |
| RESULTADO OPERACIONAL | 169.319,89 |
| RECEITAS NAO OPERACIONAIS | - |
| (+)Receitas Financeiras | - |
| LUCRO DO PERIODO | 169.319,89 |

Coelho Neto-MA., 31 de Dezembro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DA COSTA
Administrador

SYELMA FERREIRA OLIVEIRA
Contadora

| | |
|------|-----|
| Fls. | 594 |
| Ass. | W |

FRANCISCO DANTAS DA COSTA - ME
CNPJ/MF: 18.693.685/0001-64
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 368, CENTRO, COELHO NETO,
MA, 65.620-000. NIRE: 21 8 0050453-1

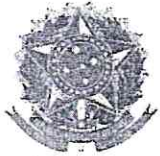
DEMONSTRATIVO DE FATURAMENTO ANO 2019.

| MES/ANO | VALOR |
|--------------|-------------------|
| 01/2019 | 19.028,79 |
| 02/2019 | 19.837,00 |
| 03/2019 | 31.460,10 |
| 04/2019 | 22.350,00 |
| 05/2019 | 42.942,65 |
| 06/2019 | 33.680,71 |
| 07/2019 | 36.980,00 |
| 08/2019 | 18.502,88 |
| 09/2019 | 25.866,80 |
| 10/2019 | 26.825,58 |
| 11/2019 | 24.708,55 |
| 12/2019 | 36.331,50 |
| TOTAL | 338.514,56 |

Coelho Neto-MA., 31 de Dezembro de 2019.

Francisco Dantas Da Costa
- Administrador -

Syelma Ferreira Oliveira
- Contadora -



Fls. 195
Ass. [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FRANCISCO DANTAS DA COSTA - ME consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|---------------------------|
| CPF | Nome |
| 64427560334 | SYELMA FERREIRA OLIVEIRA |
| 97828246315 | FRANCISCO DANTAS DA COSTA |

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2020 10:18 SOB Nº 20200321870.
PROTOCOLO: 200321870 DE 07/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001793675. NIRE: 21800504531.
FRANCISCO DANTAS DA COSTA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/05/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

| | |
|------|-----|
| Fls. | 196 |
| Ass. | ck |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCISCO DANTAS DA COSTA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.693.685/0001-64
Certidão n°: 10692232/2020
Expedição: 12/05/2020, às 11:12:44
Validade: 07/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FRANCISCO DANTAS DA COSTA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 18.693.685/0001-64, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Fls. 197
Ass. u

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
RUA SANTO ANTONIO S/N CENTRO
CNPJ: 13.741.639/0001-70

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins e a quem possa interessar que a empresa FRANCISCO DANTAS DA COSTA - ME, inscrita no CNPJ Nº 18.693.685/0001-64. Insc. Est.12.416.902-3, com sede na RUA MARECHAL CASTELO BRANCO Nº368, CENTRO CEP:65.620-000 Coelho Neto – MA é nosso fornecedor dos produtos da referida licitação(fornecimentos de urnas funerárias, e Translado, conservação de corpo) e vem conduzindo de modo satisfatório o atendimento, obedecendo a prazos e especificações previamente determinado, não constado nenhum fato desabonador de sua capacidade técnica.

COELHO NETO-MA, 12 DE JUNHO DE 2019

1º Ofício
1902
José Raimundo de Sousa Carvalho
JOSÉ RAIMUNDO DE SOUSA CARVALHO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
TITULAR
Nº do Registro Encarro Santana
Rua Mãe Carolina, 267, Centro
CEP: 65.000-000 Coelho Neto-MA

Reconheço a(s) firma(s) para firma -
chancela de José Raimundo de Sousa
Carvalho

Onde é Coelho Neto (MA) 12 de Junho de 2019.
da verdade.
Em teste número 1902

Maria do Perpêdo Encorro Santana - Tabeliã
 Miria Maria Oliveira Santana - Substituta
 Rita de Fátima Lopes- 2ª Substituta

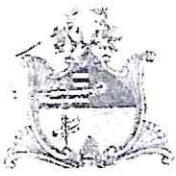


Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT030973WPHYRXXKIR1UDQW07,
26/06/2020 08:38:15, Ato: 13.18,
Total R\$ 4,84 Emol R\$ 4,40 FERC R\$
0,10 FADEP R\$ 0,17 FEMP R\$ 0,17
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Marcelo Pontes
Marcelo Rodrigues Pontes
1º Substituto
CPF 048 600 723-59





ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
 SEMAS



CONTRATO Nº 116/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2018

Fls. 198
 Ass. *[Signature]*

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, E A EMPRESA FRANCISCO DANTAS DA COSTA - ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COELHO NETO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.741.639/0001-70, situado na Rua Santo Antonio, s/n, Centro – Coelho Neto / MA.

REPRESENTANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sra. ROSEMERE SANTANA DO NASCIMENTO, CPF nº 373.639.803-49.

CONTRATADA: FRANCISCO DANTAS DA COSTA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.693.685/0001-64, situada na Rua Marechal Castelo Branco, 368, Centro.

REPRESENTANTE: FRANCISCO DANTAS DA COSTA - ME, Sr. FRANCISCO DANTAS DA COSTA, CPF nº 978.282.463-15.

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pelo Edital do Pregão Presencial Nº 020/2018, pelas disposições da Lei Federal Nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar Nº 123/2006 modificada pela Lei Complementar 147/2014, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento Urnas Fúnebres, serviços de preparação e traslado de corpos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Coelho Neto, conforme detalhamento que consta do Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste Edital.

Serão partes integrantes deste contrato o Ato Convocatório, o Termo de Referência (Anexo I do ato convocatório) e a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 343.000,00 (Trezentos e Quarenta e Três Mil Reais), conforme descrição abaixo:

| Item | Descrição | Unid | Quant | Preço | |
|------|-----------|------|-------|----------|-------|
| | | | | Unitário | Total |
| | | | | | |

P.M. COELHO NETO-MA
 CONFERE COM O ORIGINAL
 CNPJ: 05.281.738/0001-99
 Servidor *[Signature]* Matrícula
 Conferido em: 30/06/2020

[Signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
SEMAS

Fis. 199
Ass. Al



| | | | | | |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|------------|-----------------------|
| 1 | Urna funerária Simples adulta, comprimento 1,90 cm largura 0,60 | Und | 190 | R\$ 650,00 | R\$ 123.500,00 |
| 2 | Urna funerária simples infantil, comprimento 1,20 cm largura 0,60 cm | Und | 100 | R\$ 400,00 | R\$ 40.000,00 |
| 3 | Tanatopraxia (higienização, conservação, embalsamamento, reconstrução, restauração e cuidado estético de cadáveres, de acordo com as normas estabelecidas e respeitando os diferentes preceitos religiosos requeridos). | Und | 190 | R\$ 700,00 | R\$ 133.000,00 |
| 4 | Translado | Km | 30.000 | R\$ 1,55 | R\$ 46.500,00 |
| Total Geral | | | | | R\$ 343.000,00 |

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- **UNIDADE ORÇAMENTARIA**
02 12 00 – SEMAS
- **PROJ/ATIVIDADE**
08 244 0352 2161 0000 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- **ELEMENTO/DESPESA**
33 90 30 00 – MATERIAL DE CONSUMO
33 90 39 00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS PJ
- **FONTE DE RECURSO**
RECURSOS PRÓPRIOS

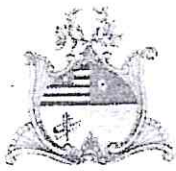
PARÁGRAFO SEGUNDO – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento e dos seguintes documentos de regularidade fiscal:

- a) Certidão Negativa de Débitos – CND, emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada (Lei nº 8.212/91);
- b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);
- c) Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, devidamente atualizado (Lei 2.231/1962).

P.M. COELHO NETO-MA
CONFERE COM O ORIGINAL
CNPJ: 05.281.738/0001-98
111-1103/2020
Servidor Matrícula
Conferido em 30/08/2020

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
SEMAS

Fls. 200
Ass. [assinatura]

PREFEITURA DE
COELHO NETO
CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS

I – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo responsável pelo recebimento dos objetos licitados.

II – O pagamento será efetuado na Conta Corrente da CONTRATADA.

III – O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

IV – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste Contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

V – Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao contratado ou inadimplência contratual.

VI – É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

VII – O pagamento ocorrerá mediante transferência bancária em conta em nome da contrata.

VII – Dados bancários:

Banco: Brasil Agência: 1045-6 Conta Corrente: 27.629-4

PARÁGRAFO TERCEIRO – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art.65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

PARÁGRAFO QUARTO – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

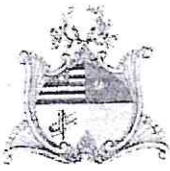
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I- Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste Contrato Administrativo para fornecimento do objeto licitado, a Contratada se obriga a:

P.M. COELHO NETO-MA
CONFERE COM O ORIGINAL
CNPJ: 05.281.738/0001-99
[assinatura] 11/03/2020
Servidor _____ Matrícula _____
Conferido em: 30/06/2020

[assinatura]



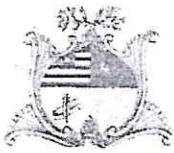
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
SEMAS

Fls. 201
Ass. *ck*



- a) fornecer o objeto licitado nas condições e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento expedida pelo CONTRATANTE, conforme especificações técnicas estabelecidas no Ato convocatório e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;
- b) substituir os objetos licitados reprovados no recebimento provisório, por estarem em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da respectiva Notificação;
- c) substituir os objetos licitados em que se verificarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da constatação do vício e às suas expensas, a critério da CONTRATANTE;
- d) responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores do objeto licitado (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irreparáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;
- e) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato;
- f) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos objetos licitados;
- g) designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;
- h) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- i) responsabilizar-se pela qualidade dos objetos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- j) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os objetos licitados;
- l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução deste Contrato, como única e exclusiva empregadora;
- n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes asseguram;
- o) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos objetos licitados, não

P.M. COELHO NETO-MA
CONFERE COM O ORIGINAL
CNPJ: 05.281.738/0001-98
ck 11937020
Servidor Matrícula
Conferido em: 30/06/2020



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
SEMAS

Fls. 202
Ass. WL



excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

p) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

PARAGRAFO SEGUNDO – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Município de Coelho Neto, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Prefeitura Municipal de Coelho Neto obriga-se a:

- a) emitir as respectivas Autorizações de Fornecimento;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos objetos licitados;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega do objeto licitado, podendo recusar aquelas que não estejam de acordo com as especificações exigidas;
- d) notificar a CONTRATADA para a substituição dos objetos da licitação reprovados no recebimento provisório;
- e) notificar a CONTRATADA para a substituição dos objetos licitados que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo;
- f) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- g) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do objeto da licitação;
- h) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- i) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará com 12 (doze) meses, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único: A vigência deste termo poderá ser aditivada, desde que sejam cumpridos os dispostos no artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto deste Contrato na forma e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

P.M. COELHO NETO-MA
CONFERE COM O ORIGINAL
CAPJ.05.281.738/0001-98
1789/2020
Servidor Matrícula
Conferido em: 20/06/2020

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
SEMAS

Fis. 203
Ass. AL



PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DE ENTREGA

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto deste Contrato no local estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

O recebimento do OBJETO LICITADO será efetuado por funcionário responsável pelo Almoxarifado Central da Prefeitura ou pelo responsável pela unidade solicitante, mediante atesto da nota fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega deverá ocorrer no prazo, forma e locais estabelecidos no Termo de Referência, mediante Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O CONTRATANTE, observado o prazo de entrega, verificará se o OBJETO LICITADO atende às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Não serão aceitos os objetos licitados que apresentem avarias de qualquer natureza, inclusive arranhões; vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.

PARÁGRAFO QUARTO – Não serão aceitos objetos licitados diferentes das especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO – Os objetos licitados deverão ser apresentados em suas embalagens habituais de venda, sem nenhum tipo de violação.

PARÁGRAFO SEXTO - Após verificação da qualidade e quantidade dos objetos licitados recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, o CONTRATANTE emitirá recebimento definitivo mediante ateste.

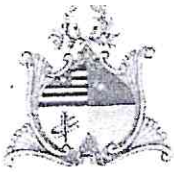
PARÁGRAFO SÉTIMO – O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto da licitação entregue, sendo que a data de assinatura do ateste inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBSTITUIÇÃO DOS OBJETOS LICITADOS

Os objetos licitados reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a CONTRATADA substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes.

P.M. COELHO NETO-MA
CONFERE COM O ORIGINAL
CNPJ: 05.281.738/0001-88
112311020
Servidor Conferido em 30/06/2020 Matrícula

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
SEMAS

Fls. 204
Ass. [assinatura]



PARÁGRAFO PRIMEIRO – A substituição e as despesas decorrentes da remoção e do transporte serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A substituição dos bens não exime a CONTRATADA da aplicação da penalidade por atraso na entrega.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso o prazo estipulado no parágrafo primeiro da cláusula sétima deste termo não seja observado, será considerada inexecução contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

A CONTRATADA responderá solidariamente com os fornecedores do objeto licitado (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irre recuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da embalagem, aplicando-se as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal nº 8.078/1990.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização deste Contrato será efetuada pelo órgão solicitante através de servidor designado que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios no objeto licitado, e na ocorrência destes, não implica co - responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

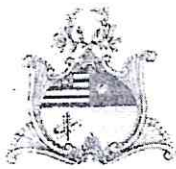
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - advertência;

P.M. COELHO NETO-MA
CONFERE COM O ORIGINAL
CNPJ: 05.281.738/0001-98
Servidor 172312020 Matrícula
Conferido em: 30/01/2020

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
SEMAS

Fls. 205
Ass. [assinatura]



1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas da Cláusula Sexta, Sétima e Oitava deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO, por até 2 (dois) anos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

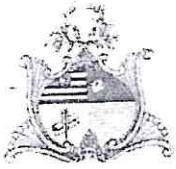
2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

P.M. COELHO NETO-MA
CONFERE COM O ORIGINAL
CNPJ: 05.281.738/0001-98
[assinatura] 113312020
Servidor Matrícula
Conferido em: 30/09/2020

[assinatura]



PARÁGRAFO QUARTO - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no parágrafo 2º desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

PARÁGRAFO QUINTO - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no Artigo 78 da lei federal 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

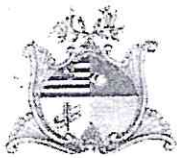
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES HABILITAÇÃO

A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pelo CONTRATANTE no Diário Oficial do Município, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

P.M COELHO NETO-MA
 CONFERE COM O ORIGINAL
 CNPJ: 05.291.738/0001-05
 Servidor Wm 11397020 Matrícula
 Contendo em: 30/01/2020



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
SEMAS

Fls. 207
Ass. *Al*



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Coelho Neto/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

COELHO NETO - MA, 01 de Junho de 2018.

Reserva Semanas do Alimento
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
CNPJ: 13.741.639/0001-70
CONTRATANTE

Francisco Dantas da Costa
FRANCISCO DANTAS DA COSTA - ME CONTRATADO
CNPJ: 18.693.685/0001-64
CONTRATADA

TESTEMUNHA:

Cristiane da Silva Costa CPF: 006.911.723-31

Antonio Souza Araújo CPF: 002.081.053-95

P.M COELHO NETO-MA
CONFERE COM O ORIGINAL
CNPJ: 05.281.738/0001-98
Al 11/03/2020
Servidor Matrícula
Conferido em: 30/06/2020

| | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|---------------------------------|
| RECEBIMOS DE FRANCISCO DANTAS DA COSTA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO | | NF-e Nº 12 Série 1 |
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR | |

| | | | |
|------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| MarketUP | FRANCISCO DANTAS DA COSTA RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 368 CENTRO - 65620-000 Coelho Neto - MA - Fone: 988145343 | DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/> Nº 12 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 1 | CONTROLE DO FISCO  |
| | | | CHAVE DE ACESSO 2118 1218 6936 8500 0164 5500 1000 0000 1218 2864 9406 Consulte de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada. |
| NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Dentro do Estado | | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421180026675126 - 07/12/2018 18:25:23 | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL 124169023 | | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 18.693.685/0001-64 | |

| | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------|-------------------------------|
| DESTINATÁRIO/EMITENTE NOME RAZÃO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS | | CNPJ/CPF 13.741.639/0001-70 | DATA DE EMISSÃO 07/12/2018 |
| ENDEREÇO rua santo antonio, sn | | BAIRRO/DISTRITO centro | CEP 65620-000 |
| MUNICÍPIO Coelho Neto | | UF MA | INSCRIÇÃO ESTADUAL 0 |


| | | | | | | | | | |
|---------------------------|-----------------|------------------------|------------------|--------------------|-------------------|----------------------|------------------|----------------------|--|
| FATURA | | | | | | | | | |
| CALCULO DO IMPOSTO | | | | | | | | | |
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO IPI | VALOR DO ICMS ST | V. INP. IMPORTAÇÃO | V. ICMS UF RETEN. | VALOR DO FCP | VALOR DO PIS | V. TOTAL DE PRODUTOS | |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | | 7.300,00 | |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESP. | VALOR DO IPI | V. ICMS UF DEST. | V. APROX. DO TRIBUTO | VALOR DA CONFINS | V. TOTAL DA NOTA | |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | RS2.295,85 | | 7.300,00 | |

| | | | | | | |
|------------------------------------------------------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------|--------------|--------------------------------|
| TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL | | FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário <input checked="" type="checkbox"/> | CÓDIGO ANTT <input type="checkbox"/> | PLACA | UF | CNPJ/CPF 00.000.000/0000-00 |
| ENDEREÇO | | MUNICÍPIO | UF | INSC. ESTADUAL | | |
| QUANTIDADE | ESPECIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO | |

| DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO | | | | | | | | | | | | | |
|---------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|----------|------|------|----|-------|----------|--------------|---------|-------------|------------|------------|-----------|
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM SH | EST | CRUP | UN | QIB | VL. UNIT | VL. R. TOTAL | BC ICMS | VL. R. ICMS | VL. R. IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI |
| 000000000001 | 0001 - URNA FUNERARIA SIMPLES ADULTA. COMPRIMENTO, 1,90 CM LARGURA 0,60 | 44209000 | 0102 | 5102 | UN | 10,00 | 650,00 | 6.500,00 | | | | | |
| 000000000002 | 0002 - URNAS FUNERARIA SIMPLES INFANTIL. COMPRIMENTO 1,20 CM LARGURA 0,60 | 44191900 | 0102 | 5102 | UN | 2,00 | 400,00 | 800,00 | | | | | |

| | | | |
|-------------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| CALCULO DO ISSQN | | | |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------|
| DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME QU OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI. (Emitido através do Marketup) | | RESERVA AO FISCO |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------|

| | | | | | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------------------|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  | | FLS. <u>209</u> Ass. <u>ll</u> | | PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO SETOR TRIBUTARIO NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e | | Número da NFS-e 11 Código de Verificação de HL214FPTB Data e Hora de Emissão da NFS-e 07/12/2018 às 19:03:09 Chave de Acesso 4661PC2UBLWQGEZWSVUWYHKMWBMJR | |
| Informações Fiscais | | | | | | | |
| Exigibilidade do ISS Exigível | | Número do Processo | | Município de Incidência do ISS COELHO NETO-MA | | Local da Prestação COELHO NETO - MA | |
| Número do RPS | | Série do RPS | | Tipo do RPS | | Data do RPS | |
| | | | | | | Competência 07/12/2018 | |
| Optante Simples Nacional 1 - Sim | | Incentivo Fiscal | | Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) | | Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento | |

Para certificação de autenticidade acesse
<http://adr.eastus.cloudapp.azure.com/8061/issweb>, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|----------------------------|-----------------------|---------------------|-------------|---------------------------|--|
| CPF/CNPJ | RG/Inscrição Estadual | Inscrição Municipal | Cadastro | Nome/Razão Social | |
| 18.693.685/0001-64 | | 335/2013 | 000140 | FRANCISCO DANTAS DA COSTA | |
| Logradouro | | | Complemento | Bairro | |
| RUAMAL CASTELO BRANCO, 368 | | | | CENTRO | |
| CEP | Cidade | Telefone | | E-mail | |
| 65620-000 | COELHO NETO-MA | | | | |

TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|----------------------|-----------------------|---------------------|----------------------------------------------------|--------|--|
| CPF/CNPJ/Documento | RG/Inscrição Estadual | Inscrição Municipal | Nome/Razão Social | | |
| 3.741.639/0001-70 | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS | | |
| Logradouro | | | Complemento | Bairro | |
| RUA SANTO ANTONIO, 0 | | | | CENTRO | |
| CEP/Cod.Postal | Cidade/Pais | Telefone | | E-mail | |
| 65620-000 | COELHO NETO - MA | | | | |

Discriminação dos Serviços

| Qtd. | Un. Medida | Descrição | Vir. Unitário | Total |
|----------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------|
| 2.00 | UN | TANATOPRAXIA(higienização, conservação, embalsamamento, reconstrução, restauração e cuidado estético de cadáveres, de acordo com as normas estabelecida e respeitando os diferentes preceitos religiosos requeridos) | 700,00 | R\$ 1.400,00 |
| 3.152,00 | UN | Translado | 1,55 | R\$ 4.885,60 |

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

| | | | | | | | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------|-----------------|--------------|---------------------|-----------------------|------------------|------------|
| LC 116/2003: 25.01 | | | | Alíquota | Atividade Município | Código CNAE | Construção Civil | |
| Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do ... | | | | 2,01% | 0000250000001 | 9603304 | Código da Obra | Código ART |
| Valor Total dos Serviços | Desconto Incondicionado | Deduções Base Cálculo | Base de Cálculo | Total do ISS | ISS Retido | Desconto Condicionado | | |
| R\$ 6.285,60 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 6.285,60 | R\$ 126,34 | 2 - Não | R\$ 0,00 | | |

Retenções de Impostos

| | | | | | | | | |
|--------------------------------------|----------|----------|----------|----------|------------------|--|--|-----------------------|
| PIS | COFINS | INSS | IRRF | CSLL | Outras Retenções | | | |
| R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | | | |
| Valor Líquido da NFS-e: R\$ 6.285,60 | | | | | | | | Val. Aprox. Tributos: |

Informações Complementares

RECEBI(EMOS) DE FRANCISCO DANTAS DA COSTA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 11 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO HL214FPTB.

Data

CPF/RG

Assinatura

Fls. 250
Ass. W

FUNERÁRIA MONTE SINAI

FRANCISCO DANTAS DA COSTA-ME

CNPJ: 18.693.685/0001-64 INS.Est.12.416.902-3

Rua Marechal Castelo Branco, 368 Centro

CEP: 65620-00 TEL. (98)3473-1000

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART.7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2020

FRANCISCO DANTAS DA COSTA, CNPJ n.º18.693.685/001-6 sediada EM RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 368 CENTRO COELHO MA, por intermédio de seu representante legal Sr(a) Francisco Dantas da Costa, portador(a) da carteira de identidade nº Rg,013757792000-3 CPF,978.282.463-15, DECLARA, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da lei no 8.666, de 21 de julho de 1993, acrescido pela lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

COELHO NETO-MA, 26 de Junho de 2020

FUNERÁRIA MONTE SINAI
Rua Marechal Castelo Branco, nº 368 Centro
Coelho Neto - MA (98) 3473-1000

Francisco Dantas da Costa

CPF: 978.282.463-15

Gerente Loja - Coelho Neto

(FRANCISCO DANTAS DA COSTA - proprietário)

Fls. 211
Ass. W

FUNERÁRIA MONTE SINAI

FRANCISCO DANTAS DA COSTA - ME

CNPJ: 18.693.685/0001-64 INS. EST. 12.416.902-3

Rua Marechal Castelo Branco, 368 Centro.

CEP: 65620-00 TEL. (98)3473-1000

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTE IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020

O abaixo assinado, na qualidade de representante legal da empresa

FRANCISCO DANTAS DA COSTA -ME, CNPJ nº **18.693.685/0001 - 64**,
DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do 2º do art. 32, da lei nº 8.666/93
que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo
de sua habilitação na licitação em epígrafe.

Coelho Neto, 26 de junho de 2020

FUNERÁRIA MONTE SINAI
Rua Marechal Castelo Branco, nº 368, Centro
Coelho Neto - MA (98) 3473-1000

Francisco Dantas da Costa
CPF: 978.282.463-15

Gerente Loja Coelho Neto

CPF: 978.282.463-15

Proprietário